

## **Legislação**

*Resolução - 008/90*

### **RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 1990**

#### **RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/008/90**

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU, em sua 14a Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 1990, de acordo com o que determina o item IV do artigo 2o da Lei no 9.841, de 4 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

A Atividade "Campo ou pista para treinamento de combate contra incêndios" classifica-se na categoria de uso E4 - Usos Especiais.

03 de julho de 1990

PAUL ISRAEL SINGER

Presidente da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU

Publicada no D.O.M. de 12/07/90